



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.687/2004

“Dispõe sobre repasse de numerários”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer um repasse de numerários no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para cobrir despesas na realização da Festa Junina na Escola Estadual Carlos Huguene, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.592.123/0001-21, que será realizado nos dias 02 e 03 de julho do corrente ano.

Artigo 2.º - O mencionado repasse do artigo primeiro, será coberto com a seguinte dotação orçamentária:

06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
03	ESCOLAS
12	EDUCAÇÃO
361	Ensino Fundamental
0035	Ensino Fundamental
2027	Manutenção das Escolas Municipais
3390.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 30 de junho de 2004.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal